



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI Nº 225/2006.**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação para expansão de cursos superiores no Município e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e termos aditivos, com a **UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS** e **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC**, visando à conjugação de esforços para expansão de cursos superiores no Município.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária inserida no orçamento vigente.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 05 de outubro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo Barbosa Leão Júnior".  
**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal